



## **RESOLUÇÃO N.º 38/2022 - CONSEPE**

**Dispõe sobre a possibilidade de desenvolvimento remoto de atividades acadêmicas referentes ao Semestre Letivo 2021.2 e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia das universidades, prevista no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 050/2021 - Consepe estabeleceu que as atividades acadêmicas pertinentes ao semestre letivo 2021.2 da Uern seriam desenvolvidas de modo presencial, e que o período de transição para o formato presencial foi exíguo, o que gerou demandas relevantes no âmbito da Instituição quanto à questão;

CONSIDERANDO as demandas oriundas dos Fóruns dos Chefes e dos Diretores quanto à regulação institucional das atividades remotas no período de transição à presencialidade decorrente do contexto da pandemia causada pela Covid-19;

CONSIDERANDO a relevância e urgência da matéria, e que a próxima reunião ordinária do Consepe somente ocorrerá no dia 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o voto favorável do conselheiro/relator Franklin Roberto da Costa, constante no Processo Administrativo nº 04410023.001934/2022-06 - SEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º A partir da publicação desta resolução e no que se refere às atividades acadêmicas do Semestre Letivo 2021.2, poderão ser realizadas de forma remota as seguintes demandas:

- I - Reuniões dos órgãos colegiados das Unidades e Departamentos Acadêmicos;
- II - Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação Científica;

III - Eventos institucionais de âmbito local, nacional ou internacional;

IV - Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso que conte com a participação de membro externo e/ou de discente com residência em município diferente do campus sede do respectivo curso;

V - Aulas de componentes curriculares que apresentarem dificuldade para integralização de sua carga horária, em decorrência de encerramento de contratação temporária, devidamente atestada pela Progep;

VI - Aulas referentes a componentes curriculares ministrados por docente vinculado a campus diferente do campus sede do curso de graduação ligado à oferta, nos casos em que houver insuficiência de docentes para suprir a oferta no Departamento de origem, devidamente declarada tal situação pela Progep;

VII - Aulas a serem ministradas em dias de sábado letivo e/ou em dias de ponto facultativo, em face das dificuldades de deslocamento discente e considerada a presença facultativa das equipes administrativas de cada setor;

VIII - Reposição de aulas referentes ao período remoto;

IX - Ações referentes a Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. A realização remota das atividades referidas neste artigo deve ser objeto de autorização pelo Departamento dos respectivos cursos.

Art. 2º Fica a Proeg autorizada a promover os registros de resultados de componentes curriculares e de matrículas a eles subsequentes que não forem realizados dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico quando o atraso em questão decorrer de questões relacionadas à contratação temporária de docentes.

Parágrafo único. Os registros mencionados no caput deste artigo referem-se exclusivamente ao semestre 2021.2 e devem ser encaminhados à Proeg pelo Departamento do respectivo curso até o dia 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 04 de maio de 2022.

Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite  
Presidente.

**Conselheiros:**

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof. Esdra Marchezan Sales

Profa. Fernanda Marques de Queiroz

Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega

Prof. Gilson Chicon Alves

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. Gutemberg Henrique Dias  
Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes  
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto  
Prof. Franklin Roberto da Costa  
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo  
Profa. Ana Lúcia Dantas  
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva  
Disc. Gabriela Oliveira Farias  
Disc. Fernanda Clara da Silva  
TNS. Ismael Nobre Rabelo  
TNS. Francisco James Silveira de Souza  
TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho**, em 04/05/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14268849** e o código CRC **340B3C83**.